

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						132.251
09.122.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 016470 0039 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	280	132.251	132.251
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	5.000.000	5.000.000
2019AC00268					TOTAL	5.132.251

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 211, de 16/08/2019, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2019, pág. 20 e alterada pela Ordem de Serviço nº 223, de 22/08/2019, publicada no DODF nº 162, de 27/08/2019 referente a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída para atuar especificamente nos processos: 0132-001647/2011, 0132-000505/2011, 0132-001648/2011, 0132-001099/2011, 0132-001267/2011, 0132-001624/2011, 0132-001169/2011, 0132-001164/2011, 0132-001098/2011.

Art. 2º Atribuir os processos; 0132-001647/2011, 0132-000505/2011, 0132-001648/2011, 0132-001099/2011, 0132-001267/2011, 0132-001624/2011, 0132-001169/2011, 0132-001164/2011, 0132-001098/2011 a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, a qual deverá apresentar a conclusão dos trabalhos dentro do prazo de 60(sessenta dias),

Art. 3º Encaminhe-se a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00183954/2019-79, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Espaço Teatro da Praça, dia 22 de outubro de 2019 de 13h às 18h, para comemoração do Dia do Merendeiro Escolar;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por JOÃO ANTÔNIO RAMOS FILHO, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado em QN 07 AÉ 11, na Região Administrativa do Riacho Fundo I, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo: 00148-00001129/2019- 42.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Avenida Central AC 03 - Lote 06 - Praça Central - Riacho Fundo I ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS -

Períodos 1/08/2019 a 30/08/2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, como também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão que não foram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019 na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D 56885, 01/08/2019; D 56886, 01/08/2019, D 51703, 03/08/2019, D 51765, 03/08/2019, D 51704, 04/08/2019, D 023059, 08/08/2019, D 56887, 09/08/2019, D 53190, 09/08/2019, D 51767, 09/08/2019, D 51739, 10/08/2019, D 51740, 10/08/2019, D 51741, 10/08/2019, D 51742, 10/08/2019, D 012091, 10/08/2019, D 53988, 10/08/2019, D 51743, 13/08/2019, D 51744, 13/08/2019, D 51745, 13/08/2019, D 51746, 13/08/2019, D 51747, 14/08/2019, D 51748, 14/08/2019, D 64257, 14/08/2019, D 029301, 14/08/2019, D 51768, 15/08/2019, D 50832, 15/08/2019, D 034454, 16/08/2019, D 51749, 16/08/2019, D 034452, 16/08/2019, D 029283, 16/08/2019, D 53191, 17/08/2019, D 64352, 17/08/2019, D 51750, 17/08/2019, D 52798, 17/08/2019, D 52800, 17/08/2019, D 53192, 19/08/2019, D 034480, 19/08/2019, D 023502, 20/08/2019, D 53968, 21/08/2019, D 59126, 21/08/2019, D 51769, 23/08/2019, D 51770, 24/08/2019, D 51771, 24/08/2019, D 53768, 24/08/2019, D 029285, 26/08/2019, D 029286, 26/08/2019, D 53194, 27/08/2019, D 51772, 29/08/2019, D 023358, 29/08/2019, D 029287, 30/08/2019. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br>. Os bens e mercadorias.

RELAÇÃO DE AUTO DE APREENSÃO IDENTIFICADOS -

Períodos 01/08/2019 a 30/08/2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, como também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão identificados dos bens apreendidos, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D 015329, 01/08/2019 D 015564, 02/08/2019, D 019697, 03/08/2019, D 015326, 05/08/2019, D 015563, 08/08/2019, D 037531, 12/08/2019, D 015331, 11/08/2019, D 019699, 11/08/2019, D 015565, 13/08/2019, D 020019, 12/08/2019, D 57650, 14/08/2019, D 019700, 15/08/2019, D 034453, 16/08/2019, D 019698, 16/08/2019, D 034455, 16/08/2019, D 015332, 17/08/2019, D 015333, 17/08/2019, D 59476, 18/08/2019, D 59477, 18/08/2019, D 020012, 19/07/2019, D 020013, 19/07/2019, D 59478, 20/08/2019, D 59501, 20/08/2019, D 59502, 20/08/2019, D 028276, 21/08/2019, D 015566, 23/08/2019, D 015567, 21/08/2019, D 015568, 23/08/2019, D 015334, 23/08/2019, D 039956, 27/08/2019. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br>. Os bens e mercadorias.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA,

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda no pedido de prorrogação nº 29140141, referente ao Processo 00040-00053533/2018-82, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 15/2019 - SEFP/GAB/UCF, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, pág. 8. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 04,

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e,

CONSIDERANDO o Enunciado da Súmula STJ 555: "Quando não houver declaração do débito, o prazo decadencial quinquenal para o Fisco constituir o crédito tributário conta-se exclusivamente na forma do art. 173, I, do CTN, nos casos em que a legislação atribui ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa";